

CONTRA A CARTA

DO SR.

DUQUE DE SALDANHA

SOBRE

O CASAMENTO CIVIL

POR

J. BONANÇA



LISBOA

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL

Rua dos Calafates, 110

1865

Quando um homem notavel pelo seu passado estrondoso e brilhante, e pela sua elevada posição social, perante um povo, entre o qual a instrucção não está generalisada, invoca a sciencia, a religião, a liberdade e a patria para defender um erro grave, cortar um vôo do progresso e deitar por terra um principio civilisador, é necessario que em abono da sciencia, da religião, da liberdade e da patria outras vozes se levantem contra elle, e mostrem ao povo a verdade e o bem.

« Além dos males que nos affligem e que não podem deixar de contristar o coração do verdadeiro patriota, um grande perigo está imminente, que, atacando o que os verdadeiros portuguezes teem de mais caro, ataca tambem a constituição que juramos, ameaçando egualmente a dynastia que á custa de tantos sacrificios restituimos ao throno : »
taes são as primeiras e lugubres palavras do se-

nhor duque de Saldanha na sua carta sobre o casamento civil.

Experimentado em todas as peripecias da vida, o nobre duque vê no projecto do codigo civil a nuvem precursora da tormenta vir escurecendo os horisontes do mundo politico e social. Já se affligem os cidadãos; contristam-se os patriotas; a consciencia e a religião correm imminente perigo; é atacada a carta constitucional; ameaçada a dynastia reinante; e finalmente paira audacioso o racionalismo sobre a moribunda nacionalidade portugueza!

Por tantos e tão grandes perigos contristado, o illustre general olha com tristeza para a religião em que foi educado, e como que inspirado por um santo amor religioso, cinge a espada com que outr'ora defendeu a liberdade, e dá o toque de rebate a todos os crentes, chamando-os em defesa do catholicismo.

Nós temos pois de dissipar essa nuvem prenhe de procella para mostrar a luz, a alegria e a paz, onde o senhor duque de Saldanha vê as sombras da afflicção e os horrores da anarchia.

Demonstraremos primeiro que a idéa de defesa religiosa, apresentada pelo senhor duque, é falsa e funesta; depois que o casamento civil está em har-

monia com o espirito do christianismo e por conseguinte com a religião catholica ; d'ahi que no matrimonio o contracto é distincto e separavel do sacramento ; ainda que a lei civil, a qual sancione o consorcio, não offende o pensamento religioso da carta constitucional : finalmente que o casamento civil é um verdadeiro e grande bem para o paiz.

II

Depois de fallar nos seus importantes serviços, prestados á causa da liberdade, diz o senhor duque de Saldanha :

« Ao grande bem de haver nascido no meio do
 « catholicismo, permittiu a Divina Providencia que
 « eu recebesse educação verdadeiramente catholica.
 « Seis annos de profundos estudos e meditações for-
 « tificaram as minhas crenças ; e, se os nossos com-
 « patriotas sabem, que tantas e tantas vezes tenho
 « exposto a vida para defender a liberdade, peço-
 « lhe que acredite que não hesitaria em derramar
 « todo o meu sangue em defesa da religião que pro-
 « fesso, da religião que professa o povo portuguez. »

Que estranho modo de fallar é este em defesa da religião ? Vê acaso sua excellencia esquadões em

linha de batalha para assassinar os catholicos portuguezes? Descobre alguma conjuração nas trevas para extirpar o christianismo em Portugal?

E quando assim fosse, em que epoca estamos nós? Retrogradámos por ventura até á barbarie dos tempos calamitosos em que alguns bispos se armavam de guerreiros, e iam em nome da religião jogar a vida por interesses puramente humanos?

Quem é maior? É Godofredo, derramando torrentes de sangue afim de libertar Jerusalem, ou é Leão I, fazendo só com a presença e com a palavra retirar o intrepido Attila?

Quaes são os heroes do christianismo? são todos os soldados catholicos, mortos em guerras religiosas, ou são os martyres, crucificados nos jardins de Nero?

Quem é o Mestre? É Mafoma, ordenando a ferro e a fogo a propagação do mahometismo; ou é Jesus, perdoando aos seus assassinos?

Os protestos do senhor duque, em defesa da religião catholica não respiram nenhuma d'aquella humildade, d'aquella resignação heroica, d'aquella paz santa, aconselhada pelo Divino Mestre; são por as-

sim dizer um toque de rebate para uma guerra religiosa, a qual seria a maior calamidade que hoje poderia succeder a Portugal.

Querer defender e propagar o catholicismo á ponta da espada é um erro imperdoavel em materia de religião. Depois de *seis annos de profundos estudos e meditações*, s. ex.^a deve saber quão funestas para a igreja teem sido as protecções humanas. Não são ellas mais do que a soberba do homem, querendo transtornar a logica invencivel das leis divinas; são os grilhões mais pesados da tyrannia, lançados ao que o homem tem de mais livre, de mais santo e de mais inviolavel — a consciencia.

O fim da religião não é agrilhoar a consciencia e a razão; é dirigil-as. A religião, que treme perante o rigor da analyse, a que estaca diante do movimento progressivo e infatigavel do bem, é a primeira a duvidar da veracidade dos principios que préga em nome da Divindade; tem sempre assento ao lado do despotismo, invoca os recursos da força material, e a sua voz de ordem é — *cré ou morre!*

O christianismo não é assim; despreza o poder material e dirige-se á intelligencia, porque, reconhecendo na crença um acto privativo da alma, sabe que ella não se póde operar senão por um movimento intellectual que induz voluntariamente á con-

vicção ; não precisa de protecções humanas, porque não foi o homem que o veio rehabilitar a elle ; foi elle christianismo que veio regenerar a humanidade; despreza os carceres, os tormentos, o fogo e a morte, porque crê no poder da razão e no triumpho da verdade.

Este erro grave de querer impor a crença á força, e de denegar a liberdade da consciencia já no iv seculo encontrava contra si o grito doloroso de um homem virtuoso e eloquente: « Agora, ó dor ! » exclamava S. Hilario de Poitiers « protecções « humanas recommendam a fê divina ; e Christo « parece despojado de sua virtude emquanto em « seu nome pretendem justificar ambições !

« Ameaça com o desterro e as prisões, e obriga a *crer á força*, a igreja, em que outr'ora se acreditou inda a despeito das cadeias e do desterro ! depende da auctoridade dos participantes a que foi consagrada pelo terror dos que a perseguiam ! » ⁴

Não é porém só Hilario de Poitiers que se le-

⁴ « At nunc, proh dolor! divinam fidem suffragia terrena commendant; inopsque virtutis suæ Christus, dum ambitio nomini suo conciliatur, arguitur.

« Terret exiliis et carceribus ecclesia, credique sibi cogit, quæ exiliis et carceribus est credita: pendet a dignatione communicantium, quæ persequentium est consecrata terrore. »

Hil. — Adversus Arianos vel Auxentium Mediolanum.

vanta contra este erro, contra este abuso fatal; é também Martinho de Tours. Não são ainda elles sós; S. Paulo que decididamente entendia mais de religião, do que o sr. duque de Saldanha, ensinava que pela palavra é que se propaga a crença: « *Como hão de crer, se não ouvirem? e como hão de ouvir, se não houver quem lhes prégue?* » ²

Não é ainda a palavra o instrumento que Jesus dá a seus discipulos para dessimarem o Evangelho? Qual é a saudação que elle lhes manda fazer? Não é a paz?

Esta é que é a verdadeira doutrina da egreja: excitar os animos á discordia, suscitar o fanatismo da guerra religiosa nas classes menos illustradas é prestar um mau serviço á religião e á sociedade.

A religião, *os estudos profundos, as meditações*, a idade mesma deviam aconselhar ao sr. duque de Saldanha que em vez de dar o grito de alarma aos seus concidadãos, os chamasse ás lides pacificas da civilisação moderna: talvez que por esta resolução heroica o porvir fechasse os olhos ao sangue que mancha os louros, colhidos nos campos da batalha.

² « Quomodo credent ei, quem non audierunt? Quomodo autem audient nisi prædicante. » S. Paul.—ad Rom. x.

III

Desde que o mundo é mundo, se agitam dois grandes problemas : d'onde vem o homem ? e para onde vae?— existe Deus ? ha outra vida ?

A philosophia investiga, discute, vacilla, nega ou affirma ; mas o homem, reconhecendo por si mesmo a necessidade de fazer o bem e de evitar o mal, reconhece a lei moral, á qual não póde encontrar sanção completa n'esta curta existencia : conclue d'ahi que ha em sua natureza problemas, cuja solução pertence a outro mundo. Vem então a religião, querida filha do ceu, revestida de saber infinito, proclamar a Providencia, e a vida eterna em regiões desconhecidas. Define dogmas, estabelece principios, impõe deveres, firma esperanças, aguça receios, ameaça horrorosos castigos e promete bens ineffaveis.

Mas a religião é n'este mundo uma especie de embaixador em côrte estranha : tem direito de avisar, de increpar os directores da sociedade, de instar com elles, jámais porém o de lhes invadir ou arrancar o poder.

Esta divisão entre o poder espiritual e temporal, propria da natureza mesma das cousas, tem uma

razão de ser. Ensinando as idéas fundamentaes da verdade e da moral, a religião apresenta principios que podem e devem ser observados por todos os povos de todos os logares e de todos os tempos: ahi está porque ella na essencia é una, invariavel e universal ou catholica.

Não se dá porém o mesmo na sociedade humana; n'esta onde a ordem de interesses e de cousas por tantos e tão variados motivos é tão diversa, quem não vê que a theoria absoluta, universal e invariavel do poder espiritual é inteiramente impossivel?

Depois: para chegar ao poder, na ordem espiritual é necessaria missão especial, é mister um character distincto e indelevel. Os degraus do poder temporal ao contrario; devem estar indistinctamente abertos a todas as ambições nobres, ao talento e á virtude; aliás o talento é cá na terra um dom inutil, e a virtude uma qualidade sem merito.

É por tanto necessaria esta divisão entre o poder espiritual e temporal para discriminar o espirito do corpo, o ceu da terra, e os momentos da vida do indefinido da eternidade; para dar a Deus o que é de Deus, e a Cesar o que é de Cesar.

Este principio, cujas benéficas consequencias a

civilisação moderna tanto aprecia, está no espirito do christianismo ; foi o mesmo Christo quem o declarou : « *O meu reino não é d'este mundo.* »

Foi depois a igreja quem o definiu e desenvolveu, quando se vendo invadida pelos barbaros, exclamou : « *Alto! a vós não vos pertence senão o poder temporal! o espiritual, esse me pertence a mim!* »

Ora agora que já definimos a ordem do poder religioso, e o espirito do christianismo para com o governo da sociedade, vejamos qual é a natureza do matrimonio, e se a lei humana, que o dirige e auctorisa, sae da orbita que lhe está assignada, invade o poder espiritual e faz um rapto ao catholicismo.

Todos concordam em que o casamento, tendo por fim propagar a raça humana, é o facto que mais interessa á sociedade : é por tanto esta, que tem a maior solitudine na conservação de si mesma, quem o deve legalisar e por consequencia é evidente que o matrimonio é um contracto civil.

Esta verdade se nos apresenta ainda claramente ao espirito, quando, examinando o casamento na nudez de suas particularidades, reconhecemos que n'elle se attende aos bens de fortuna, á ascenden-

cia, á posição social, ao futuro da prole e a outras circumstancias sobre que a lei civil deve exercer sua benefica influencia.

É o casamento um facto de tão alta importancia na sociedade; tem com o poder temporal tão intimas relações que, não ha povo nenhum que o não tenha submettido á vigilancia das leis civis.

Mas se por um lado todos os povos teem considerado o casamento um contracto civil, por outro o espirito religioso tem em toda a parte sanctificado este facto importantissimo da vida social. Jesus sancionou e elevou o matrimonio de maneira, que para os christãos tem o duplice character de contracto civil e de sacramento.

Ora se é certo que o Homem-Deus, por amor da humanidade, dividiu o poder em espiritual e temporal; se é innegavel que elle não quer que os seus ministros, como sacerdotes, se intromettam em negocios seculares; se é irrecusavel que a egreja admittiu aquella divisão; é fóra de toda a duvida que ella não pôde recusar aos chefes da sociedade o direito inalienavel de estabelecer o casamento civil.

A egreja christã pôde negar o sacramento aos conjuges, casados civilmente, quando o contracto

civil offender as regras invariaveis do dogma e da moral ; póde e deve reprehender acremente os governos barbaros, tyrannicos e immoraes, que a sua missão é desenvolver as idéas da verdade e da justiça e promover pelo movimento intellectual o bem estar do genero humano ; mas o que ella não póde é recusar ao homem o direito incontestavel de se constituir em sociedade.

Os direitos da igreja fenecem nos confins do poder espiritual ; acabam onde começa a influencia e acção do poder humano : asseverar o contrario é querer destruir a ordem das cousas, confundir os poderes, e levar a sociedade ás oscillações dolorosas dos tempos do obscurantismo e da barbarie.

Viu a igreja decair e morrer a sociedade antiga ; viu surgir do seio fervente de continuas revoluções as modernas sociedades europeas ; recebeu-as nos braços ; e serviu-lhes de tutora ; hoje porém que ellas já chegaram á idade de discernimento, deve deixal-as dirigir-se por si mesmas, aliás a sua protecção confunde-se com a tyrannia.

Respeite a igreja os direitos do estado, e o estado os direitos da igreja : seja a igreja livre no estado livre.

IV

Do que levamos dito se infere que no matrimonio o contracto é distincto e separavel do sacramento ; ainda porém duas palavras a este respeito.

O senhor duque de Saldanha hoje ligado pela idéa aos amantes do absolutismo e a todos os sectarios da theocracia, para negar a validade do casamento civil, sustenta que no matrimonio o contracto e o sacramento estão inseparavelmente unidos ; e para comprovar o que diz cita aquella celebre passagem da carta que o santo padre Pio IX dirigiu a el-rei Victor Manuel.

« É um ponto de doutrina catholica, que o sacramento não é uma qualidade accidental, ajuntada ao contracto, mas é da mesma essencia do sacramento, de sorte que a união conjugal entre christãos não é legitima senão no matrimonio-sacramento. »

Seria bom que o sr. duque não omittisse estas importantes palavras :

« E que é ao poder ecclesiastico que pertence exclusivamente regular as coisas concernentes

« ao casamento, de qualquer modo que seja enca-
« rado. »

É mister primeiro que declaremos que isto não é dogma de fé; o mesmo summo pontifice teve cuidado de o indicar: a discussão portanto n'este ponto é livre, e até necessaria.

A primeira e mais importante regra de critica é que para conhecermos o valor de qualquer obra é necessario que examinemos primeiro qual é o fim que seu auctor teve em vista.

Ora n'aquelle ponto sua santidade falla como theologo ou como politico? como chefe da egreja ou como rei? Parece fallar como theologo e como pontifice; mas como n'aquelle carta tem em vista subordinar inteiramente ao papado o mais importante de todos os factos sociaes, sujeitar a sociedade inteira á côrte de Roma e continuar o systema theocratico, desenvolvido pelo genio ardente e invencivel de Gregorio vii, a sua doutrina em caso tal deve ser olhada antes pelo prisma da politica, do que pelo véo da theologia.

Nós respeitamos muito o santo pontifice Pio ix, e estamos longe de condemnaar o governo theocratico de Gregorio vii; era preciso dar um golpe decisivo nas pretenções e abusos da realza; e elle

fel-o e fel-o em proveito do papado. Hoje porém, que a ordem de coisas é outra, hoje que a sociedade caminha regularmente, hoje que todos os homens são chamados ao banquete da civilização, a theocracia é desnecessaria e prejudicial.

Della Molta, theocrata, como o sr. duque de Saldanha, diz que ri dos que sustentam que no matrimonio o contracto é separavel do casamento; talvez porém que o riso murchasse nos labios do espirituoso theologo, se lhe perguntassem em nome de quem, e com que direito *obriga elle a profanar uma coisa santa e a commetter um sacrilegio* o homem que, não querendo por qualquer motivo receber as graças do sacramento, é todavia por uma imperiosa necessidade da natureza e por motivos puramente humanos e temporaes compellido a casar-se.

Todos esses theologos, essencialmente theocratas, todos esses homens, nos quaes a ambição e o egoismo suffoca a generosidade do espirito religioso, sustentam que os ministros do sacramento do matrimonio são os proprios contrahentes; e que a fórma são as expressões ou os gestos por que exprimem o consentimento: d'esta arte não duvidam substituir a uncção e magestade da palavra de Deus por signaes humanos e acaso impuros; nem, para satisfazer um capricho, vacillam em confundir a mis-

são do secular com a do sacerdote, capitulando com erros que tão acicamente exprobram a outros.

Que importa que seja diversa a natureza dos poderes espiritual e temporal? Que importa que o casamento seja primeiro do que tudo o mais importante dos factos sociaes? Que importa que a sociedade tenha o direito innegavel de se reger por si mesma? Que importa que Santo Ambrozio rogasse a Theodosio, imperador, que sob pena de nulidade prohibisse o casamento entre primos-irmãos? Que importa que a egreja reconheça valido o matrimonio civil dos infieis, quando vem ao seio do christianismo? Que importa que ella tenha consentido por muitos tempos e em tantos logares o casamento civil entre christãos? Que importa finalmente que o esteja hoje mesmo consentindo em França? Será tudo isto um sonho, uma visão lugubre que fatiga a alma de certos crentes que, se vissem nos primeiros seculos do christianismo e fossem pagãos, seriam mais intolerantes do que elles?!

Mas tão grande é o poder da verdade, que por mais poderosas que sejam as forças que lhe oppoñham elle as confunde e sobrepuja sempre. O mesmo sr. duque de Saldanha, querendo negar a divisão sensivel entre o contracto e o sacramento, a confessa pela mais famosa de todas as contradicções: para auctorisar a sua opinião o sr. duque

cita o cap. 1 da sessão xxiv do concilio de Trento; e afim de legalisar perante a sociedade civil a determinação do dito concilio allega diversos documentos da legislação portugueza. D'ahi se infere claramente que s. ex.^a concede ao estado a faculdade de regular não só as condições do contracto civil, senão até as do contracto religioso que deve servir de materia para a constituição do sacramento.

O facto é que o sr. duque labora na triste confusão dos poderes que devem estar separados para o desenvolvimento da sociedade.

A verdade é esta: regular as condições do contracto religioso pertence à egreja; regular as do contracto civil que deve servir de base para a constituição legal da familia pertence ao estado. Incumbe ao ministro da religião abençoar a união conjugal afim de sobre ella fazer baixar os beneficios do ceo; ao do estado, sujeitar o casamento aos preceitos d'uma boa organização social. O primeiro é um facto mystico; o segundo um facto profano.

O que é, porém, sobremaneira admiravel é a galante metamorphose das opiniões do sr. duque de Saldanha, o qual pretende agora fazer observar rigorosamente todas as determinações do concilio, cujos canones outr'ora calcou aos pés. Se por ventura s. ex.^a levasse isso a effeito, teria de fazer a

mais fatal de todas as contrarrevoluções; teria de estabelecer novamente os dizimos e de levantar as corporações religiosas que deitou abaixo com a espada na mão; teria o mesmo sr. duque de restituir á egreja os cem contos de réis que pelos serviços, prestados á causa da liberdade, recebeu em bens nacionaes que foram propriedade do clero; teria de expulsar os deputados e os pares do paço das côrtes para entregar o edificio aos frades de S. Bento; teria de pôr no throno o despotismo e de resuscitar em Portugal aquelle governo monstruoso, meio theocratico, meio realista, que devorou milhares de existencias, levando a miseria, a desgraça, a afflicção, a dor, o pranto, o luto e a morte ao seio das familias mais illustradas e mais virtuosas; teria enfim de derramar torrentes de sangue humano para defender, como pretende, a causa do catholicismo!

Ora, se guerrear os nossos concidadãos nos campos de batalha, e atropellar insensivelmente seus cadaveres por amor da liberdade é aos olhos da civilisação actual um grande crime, defender a religião á ponta da espada é attentado ainda maior.

Taes são os erros lamentaveis a que as almas ingenuas podem ser arrastadas pelas extravagantes opiniões d'um espirito decrepito.

V

Agora um relance sobre o artigo vi da carta constitucional, gigante immenso, levantado pelo sr. duque de Saldanha para esmagar o casamento civil.

Não sendo o casamento civil um facto religioso, como exuberantemente o havemos demonstrado, claro está, que nada tem com o artigo vi da carta constitucional, o qual versa todo sobre religião.

A religião não é em Portugal imposta a todos os cidadãos pela fôrça material do poder civil, como intentam mostrar todos os inimigos do progresso e todos os sectarios do absolutismo; pois que a liberdade de consciencia e a tolerancia religiosa é garantida pelo supracitado artigo vi, e § I do artigo vii e § iv do artigo cxlv da carta constitucional.

VI

Resta-nos, finalmente, examinar se o casamento civil é ou não de vantagem para o paiz.

N'uma nação, onde, como em Portugal, vigora a tolerancia religiosa, e onde ha gente de tantas e tão diversas religiões, é necessaria uma lei commum que

talhe o molde pelo qual se deve formar o primeiro quadro da familia.

Ora, qual é a lei que sem offender a liberdade de consciencia pôde determinar as bases do casamento, garantir o futuro da familia e lançar os primeiros traços no grande plano social? Será a lei religiosa? Esta não, porque abrange apenas certos e determinados individuos, ligados entre si por uma e mesma crença. Qual é pois? É a lei civil; porque só ella pôde, sem torturar os espiritos determinar a fôrma da sociedade, ser igualmente applicada a todos os cidadãos e estabelecer a harmonia que, sem perder de vista o interesse individual, desenvolve o *hæm commum*.

Para que levantam pois tão rija celeuma contra o casamento civil? Em que offende elle o catholicismo? Não deixa por ventura aos conjuges a faculdade de irem receber as bençãos da igreja e as graças do sacramento?

Não faz a lei civil ainda mais? Não admitte como valido para todos os *effeitos civis*, o matrimonio catholico?

Se o casamento civil, como vem no projecto, tem algum defeito é não ser obrigatorio para todos os cidadãos.

Mas se por um lado o casamento civil garante a liberdade de consciencia, por outro contribue seriamente para a propagação da especie humana, cruzando familias diversas e assegurando a existencia a milhares de innocentes, nascidos de uniões que o matrimonio religioso reputa illicitas.

Ha certos homens que por uma aberração do espirito, ou por outro qualquer motivo que nos é desconhecido, não querem receber á face da igreja tal ou tal mulher com quem vivem e que tomariam por esposa perante a lei civil.

Essa desgraçada mulher, se morre primeiro o homem que ella adorou e serviu, fica abandonada: e esta sociedade, creança, ainda dominada por tão graves prejuizos, olha-a com desprezo e atira-lhe á cara um ferrete de ignominia.

Ainda porém, este não é o maior mal; os filhos d'essa malfadada união são quasi sempre expostos!

Inda ha bem pouco tempo se agitou em Portugal o grande problema da exposição dos infantes. Não me recordo se alguem lembrou o casamento civil como um dos meios para minorar consideravelmente esta grande calamidade.

Temos por tanto que o casamento civil faz entrar

na orbita do poder temporal faculdades que elle devia ter para o bom desenvolvimento da sociedade; garante a liberdade de consciencia, applaudindo a generosidade das idéas do christianismo; propaga a população; diminue a exposição dos infantes; assegura o futuro das familias e mantem a ordem tão necessaria á prosperidade das nações.

Será por consequencia o casamento civil um verdadeiro e grande bem para o paiz? Creio que nenhum homem sensato o poderá negar.

Quanto aos crentes fervorosos, que se divertem ou especulam com o sentimento religioso das grandes massas populares, não accendam o facho da discordia; a historia que é a mestra da vida ha de lhes ter ensinado que nas revoluções as primeiras cabeças que rolam no cadafalso são as dos fanaticos e hypocritas. Não queiram roubar ao povo a liberdade que lhe é tão doce, nem a paz que lhe é tão util.

Resta-me agora uma declaração: nenhum sentimento egoista me levou a escrever estas rapidas considerações; deixei-me guiar pelo amor da verdade, pelo enthusiasmo com que a minha alma recebe todas as idéas generosas, pela preferencia que dou ás revoluções intellectuaes, pela crença profunda no progresso da humanidade e no futuro da minha patria.